



DIÁRIO LEGISLATIVO

Av. São Pedro, 1, Pracuúba - AP, 68918-000

Email: diariolegislativo@camaradepacuuba.portal.ap.gov.br

PODER LEGISLATIVO

**Lidiane Oliveira Nunes**

Presidente

**Joelson dos Anjos Oliveira**

Vice-Presidente

**Cassio Rodrigo Silva**

1º Secretário

**Marcelo Marçal Costa Alves**

2º Secretário

**Darinto Costa Oliveira**

Vereador(a)

**Frank Nelson Dias dos Passos**

Vereador(a)

**Francinei Dias Amoras**

Vereador(a)

**Abmael das Oliveira Belo**

Vereador(a)

**Joilson Guimarães Passos**

Vereador(a)

**PRACUÚBA**
CÂMARA MUNICIPAL Data de Publicação: **18/01/24** N° da Publicação: **102** Tipo de Arquivo: **Portaria** Tipo de Publicação: **Nomeação** Total de Páginas: **003** Link da Publicação: <https://bit.ly/3Qilx2B>

Resumo da Publicação:

Dispõe sobre a nomeação de membros da comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Pracuúba e dá outras providências.

Responsável pela Publicação:

Wellyson Paiva - Coordenador de T.I



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 102/2023 – GP/CMP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUÚBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Câmara Municipal de Pracuúba;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores/vereadores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Pracuúba**, para instruir os processos licitatórios durante exercício de 2024.

- I. Sra. CINDI MARINE PONTES DOS SANTOS – Presidente;
- II. Sra. CLÁUDIA FERREIRA PENHA – Secretária.

Art. 2º Compete a **Comissão Permanente de Licitação**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras, serviços de engenharia e locação de bens móveis ou imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Pracuúba.

Art. 3º Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º Membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.



Art. 4º A presente portaria entra em vigor a partir do dia 2 de janeiro de 2024, revogando quaisquer disposição em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Pracuúba, em 18 de janeiro de 2023.

LIDIANE OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
Biênio 2023/2024

Autenticador: 61cb997c-250e-42b6-9e26-7dd12cdad97b

Link da Publicação: <https://bit.ly/3QILx2B>

Publicado por: Wellyson Paiva - Coordenador de T.I